LEI N.º 3203-A

Projeto de Lei n.º 52/14
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, pela Associação Cultural Amigos do Catiapoã, da Praça Cora Coralina - no bairro Catiapoã, nos dias 31 de maio e 1.º de junho de 2014.
Proc. n.º 25744/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de espaço da Praça Cora Coralina, no bairro Catiapoã, pela Associação Cultural Amigos do Catiapoã, nos dias 31 de maio e 1.º de junho de 2014, com início previsto para as 16h00 e término para as 24h00, obedecendo as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal